



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE

EDITAL DE LEILÃO
01/2020

1. PREÂMBULO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, Nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.294.708/0001-81, através da Assessoria de Licitações e Contratos da CASAL, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 09 de julho de 2020, em conjunto com a Comissão de Levantamento, Acompanhamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Inservíveis, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Processo Administrativo sob o Protocolo Nº 7964/2020 - GESUP, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, no dia **09 DE JULHO DE 2020, ÀS 10:00 (DEZ HORAS)**, no Auditório da Agência de Leilões Freire, situada a Av. Mendonça Júnior, 268, Gruta de Lourdes, Maceió – AL, Pátio da Gerência de Suprimentos - GESUP, situada a Travessa Prof. José Camerino, s/n, Pinheiro, Maceió/AL, destinado à alienação de bens inservíveis e sucateados, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/CASAL e em conformidade com a IN DREI Nº 17 de 05.12.13, devendo os interessados obter informações junto a Comissão de Leilão, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da GESUP (82) 3315-1608 ou com o Leiloeiro Oficial o **Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA** (82) 3223-5212 / (82) 99981-6513 ou pelo site www.leiloesfreire.com.br. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital em resumo, foi afixado no Quadro de Publicações da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no Diário Oficial de Alagoas, nos sites www.casal.al.gov.br ou www.leiloesfreire.com.br e em jornal de grande circulação do Estado de Alagoas.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Constitui objeto do presente leilão, a venda de bens móveis inservíveis e sucateados, que serão vendidos pela melhor oferta, não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público. Os materiais a serem leiloados estão relacionados no **Anexo I deste Edital**.

2.2. O critério de julgamento é pela maior oferta de preços, conforme art. 82 do RILC/CASAL.

3. DOS LANCES

3.1. Os lances iniciais deverão ser superiores ao valor de referencia da CASAL, estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, constantes no Anexo I deste Edital. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de material

4. DOS LICITANTES

4.1. Poderão participar qualquer pessoa, física ou jurídica.

4.2. É vedada a participação neste Leilão de pessoas físicas ou jurídicas, que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE



em qualquer das seguintes situações:

- a) Que tenham vinculação, direta ou indireta, com este Processo Licitatório;
- b) Empregados da CASAL e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 2º grau;
- c) Que sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo e não atendam às exigências contidas neste Edital.
- d) De menores de 18 anos;

5. DA HABILITAÇÃO PARA A ARREMATAÇÃO

5.1. No ato da arrematação, será exigida a apresentação dos seguintes documentos do arrematante, no original ou em cópia autenticada sob pena de nulidade do lance:

- a) CNPJ ou CPF;
- b) Documento de identidade previsto na Legislação Federal;
- c) Comprovante de residência.
- d) Comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do valor mínimo de arrematação, conforme art. 82, § 2º do RILC/CASAL.

5.2. Caso, o licitante vencedor não efetue o pagamento do valor ofertado no prazo fixado no subitem 6.1., perderá a quantia de 5% do valor mínimo de arrecadação em favor da CASAL.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O arrematante pagará o preço do bem arrematado à vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) em dinheiro, cheque ou transferência eletrônica e integralizar o restante em 03 (três) dias úteis após o leilão no escritório do leiloeiro ou em conta fornecida pelo mesmo. A não integralização o Licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

O valor pago de garantia, conforme exigido no item 5.1 – D. – será creditado como parte do pagamento do montante final da arrematação.

O lote pago em cheque só será liberado após a compensação do mesmo.

O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a CASAL em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada Licitante vencedor.

Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento do ICMS e da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxas de igual percentual, em espécie ou em cheque.

7. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **OSMAN SOBRAL E SILVA**, matriculado na JUCEAL (Junta Comercial do Estado de Alagoas), sob o N° 006.

O Certame ocorrerá de forma PRESENCIAL, observando o Decreto Governamental vigente e com todos requisitos de segurança sanitária e/ou ON-LINE.

Na hipótese de leilão presencial concomitantemente com leilão on-line, os lances oferecidos on-line serão confirmados e apresentados pelo leiloeiro, no ato do Leilão Presencial, juntamente com os lances presenciais obtidos.

Na hipótese de leilão on-line será através do site www.leiloesfreire.com.br.

Fica estabelecido que, ao proponente de lances on-line *não serão conferidos* quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos:

- (I) Eventual recusa do lance pelo leiloeiro oficial;
- (II) Quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE**

riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, os quais são assumidos exclusivamente pelo proponente interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação ao **VENDEDOR** a esse respeito.

8. DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação do bem será feita ao Licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazo aqui estipulados.

9. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

Os bens arrematados serão retirados mediante agendamento dentro dos dias e horários e mediante a confirmação do pagamento e autorização via e-mail, efetuado pelo escritório da Agência de Leilões Freire, junto ao membro responsável pela entrega dos bens.

O Licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando assim o pagamento total do lote.

Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação.

10. SANCÕES E PENALIDADES:

Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar Licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no Artigo 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo as sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/CASAL.

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o Licitante às seguintes penalidades previstas na Lei nº Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/CASAL.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

Os bens descritos em anexo no presente edital serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo a CASAL qualquer responsabilidade quanto a consertos e transportes, de modo que todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do Licitante.

Os lotes poderão ser examinados diariamente no Pátio da Gerencia de Suprimentos da CASAL, GESUP, situada no endereço já indicado neste edital.

Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro, pelo Coordenador da Comissão de Levantamento, Acompanhamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através da Ordem de Serviço Nº 17/2015 de 16.11.2015, pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações da CASAL e por um representante dos licitantes.

Os lotes vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do Licitante.

A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/CASAL, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato,

Manoel Tenório
Advogado
GEUR/CASAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE**



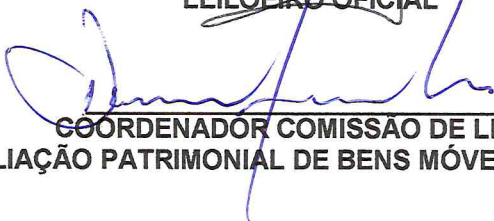
independentemente de transcrição.

Ao retirar o Edital, o Licitante deverá declarar o e-mail em que recebe notificações, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida qualquer comunicação/notificação encaminhada ao e-mail fornecido.

A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, da CASAL, presente ao leilão, reserva-se o direito de SUSPENDER ou CANCELAR o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para a CASAL, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Maceió (AL), 04 de junho de 2020.


OSMAN SOBRAL E SILVA
LEILOEIRO OFICIAL


COORDENADOR COMISSÃO DE LEVANTAMENTO
E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA CASAL


ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
ASSESSORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE



ANEXO I

LOT E	DESCRIÇ ÃO	AVALIAÇÃ O
34	APROXIMADAMENTE 32T DE CARÇAÇÁS DE HIDRÔMETROS.	224.000,00
AVALIAÇÃO TOTAL		224.000,00